



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA- FEIRA – 06 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 154

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) Nº 058/2024:** DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, SEUS FUNDOS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA/GAB Nº 058/2024

De: 06 de setembro de 2024

**“Designa Comissão Especial para verificação e cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Prefeitura Municipal de Ipecaetá, seus Fundos e Órgãos integrantes da Administração Direta, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar os Srs. **Frank Jung da Silva - matrícula 3106136, Elcivete Gomes de Aragão Couto, matrícula 1014671 e Jonilson Miccio Fagundes, matrícula 3104879**, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão processante para verificar e, se necessário, cancelar Restos a Pagar Processados e Não Processados, nos termos do Decreto nº 445/2024, de 06 de setembro de 2024.

**Art. 2º**- A Comissão ficará na responsabilidade de realizar inspeção em Notas Fiscais e/ou serviços prestados empenhados e não compilados na gestão anterior considerados como Restos a Pagar Processados e Não Processados, referente aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, bem como da gestão atual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal